



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 9.700/2015

**DISPÕES SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO
DEVEDOR DO BALANÇO ANUAL DE 2015 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
e,

Considerando que a contabilidade deve demonstrar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando a necessidade da contabilidade evidenciar de forma precisa e fidedigna os saldos devedores a receber do Município, demonstrado nas contas do Ativo Realizável;

Considerando a existência de Saldos Devedores insubsistentes de exercícios anteriores inscritos no Ativo Realizável da Prefeitura Municipal de Alegre;

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Alegre-ES evidenciar de forma fidedigna os Ativos e Passivos de responsabilidade do município;

DECRETA

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Contabilidade, autorizada a efetuar o cancelamento dos saldos devedores inconsistentes e insubsistentes, provenientes de exercícios anteriores, no total de R\$ 1.252.313,07 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e treze reais e sete centavos), referente às seguintes contas contábeis integrantes do Ativo Realizável da Prefeitura Municipal de Alegre:

Contas Contábeis com Saldo Devedor

Código			
113810600001	INSS Educação Empresa	R\$	260.975,30
113810600002	INSS Educação Empregado	R\$	229.539,47
113810600003	INSS Ação Social Empresa	R\$	24.482,62
113810600004	INSS Ação Social Empregado	R\$	7.176,40
113810600005	FGTS Educação	R\$	34.780,20
113810600006	FTGS Ação Social	R\$	15.072,93



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

113810600007	INSS – Prestadores de Serviço – Ação Social	R\$	98.122,33
113810600008	INSS – Prestadores de Serviço - Educação	R\$	417.076,87
113810600010	RPPS Educação Alíquota Suplementar	R\$	0,02
113810600017	Valores De INSS a Compensar	R\$	123.728,73
113810800001	Salário-família Comissionados PMA	R\$	1.608,67
113810800002	Salário-família Estatutário PMA	R\$	10.823,82
113810900000	Créditos a Receber Por Reembolso de Salario Maternidade Pago	R\$	18.973,21
113811000000	Auxilio Natalidade Pago a Recuperar	R\$	9.952,50
TOTAL GERAL		R\$	1.252.313,07

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alegre – ES, 16 de outubro de 2015.


NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


JOARES LIMA QUARTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS


Wendel Alonso Alves
Contador
CRC ES-019955/O